



MÉRITO FUNDOS E AÇÕES IMOBILIÁRIAS FII – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“Fundo”)

CNPJ/MF Nº 32.397.369/0001-76

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 16 de janeiro de 2020, às 10:00h, na sede da Administradora, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º Andar, Itaim, São Paulo - SP, CEP 04538-132.
2. **CONVOCAÇÃO:** A convocação foi dispensada em virtude da presença da totalidade dos cotistas.
3. **PRESENÇA:** Estiveram presentes 4 Cotistas, representando 100% das cotas subscritas do Fundo, conforme a Lista de Presença de Cotistas. Presentes, ainda, representantes da administradora e da gestora do Fundo, a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54 (“Administradora”) e a **MÉRITO INVESTIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.632.652/0001-16 (“Gestora”).
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Artur Martins de Figueiredo; e Secretário: Flavio Daniel Aguetoni.
5. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar a possibilidade de aquisição pelo fundo, a partir da data de seu início e durante todo o prazo de vigência do Fundo, de cotas de fundos de investimento imobiliário (“FII”) ou fundos de investimento constituídos conforme a Instrução CVM nº 555 (“FI 555”), geridos e/ou administrados pela Gestora e/ou Administradora, atuais ou futuros, desde que tais fundos sejam negociados em bolsa de valores ou sejam fundos abertos e, observados os limites de aplicação por emissor e por modalidade de ativos financeiros estabelecidos nas regras gerais sobre fundos de investimento; (ii) a alteração e consolidação do regulamento do fundo;

A Administradora informa, para os fins do Artigo 20, §2º, da Instrução CVM 472 e do item 10.5.2 do Regulamento, que as matérias previstas nos itens (i) e (ii) acima depende de quórum

qualificado para aprovação.

- 6. DELIBERAÇÕES:** Dos 4 cotistas presentes, 2 cotistas, que juntos representam 42,8% das cotas subscritas do Fundo, se declararam impedidos de votar conforme o artigo 24 da Instrução CVM nº 472. Entretanto, os demais cotistas do Fundo, que juntos representam 57,2% das cotas subscritas do fundo, manifestaram acerca da permissão para que os cotistas impedidos possam votar.

Assim, a totalidade dos cotistas presentes deliberaram, sem quaisquer restrições da seguinte forma:

(i) A respeito do item “i” descrito na ordem do dia: 4 cotistas representando 100% das cotas subscritas, após ampla discussão, aprovaram a matéria; e

(ii) A respeito do item “ii” descrito na ordem do dia: 4 cotistas representando 100% das cotas subscritas, após ampla discussão, aprovaram a matéria conforme o Anexo II;

- 7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer o uso e, como não houve manifestação, os trabalhos da Assembleia Foram encerrados, da qual foi lavrada a ata, aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, pelos Cotistas presentes e por mim, Secretário, que lavrei a ata. Na qualidade de Secretário da Assembleia, declaro que a presente é cópia fiel da ata.

Esta ata é uma cópia exata e verdadeira da ata original da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada em 16 de janeiro de 2020, transcrita no livro próprio do Fundo. É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Artur Martins de Figueiredo

Flavio Daniel Aguetoni

Presidente

Secretário

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora

MÉRITO INVESTIMENTOS S.A.

Gestora